



ADENDO AO EDITAL 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

Segundo ADENDO

No Item 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES, onde se Lê...

- 3.1 Apresentação de no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente e que nele conste concomitantemente como contratada a empresa licitante e como engenheiro responsável pela trabalho o responsável técnico indicado pela empresa para a presente licitação e que comprove que a empresa realizou serviços de fornecimento, instalação, integração e treinamento para TV Digital em: controle de vídeo e áudio digital, captação, Ingestão, codificação, produção, edição, exibição e backup; devidamente certificado conforme Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 do CONFEA.
- 3.2 A comprovação do vínculo jurídico do profissional responsável técnico deverá ser efetuada: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93; apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico da licitante, graduado em Engenharia com habilitação nos Art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA.

LEIA-SE...

- 3.1 Apresentação de no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, em nome da empresa licitante ou do seu responsável técnico, e que comprove a execução de serviços de fornecimento, instalação, integração e treinamento para edição em TV Digital, podendo juntar atestados da licitante e do seu responsável técnico para comprovar a execução de serviços, devidamente certificado conforme Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 do CONFEA.
- 3.2 A licitante deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional responsável técnico: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA, onde conste o nome do responsável técnico, com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas não alteradas no Edital e seus

RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas não alteradas no Edital e seus Anexos por este Adendo.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2017.

Cleonice Kinoshita
Pregoeira Oficial

